SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 – PL N.º 146/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Buffet tipo: Café Executivo, Coffee Break e Almoço/jantar a serem servidos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **04/11/2015** às **10h00min**. Valor global máximo: R$ 157.425,00. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h **ou** solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 19.10.2015.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:FFEC5D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, para aaquisição de gêneros alimenticios para atender ao funcionamento dos Programas Sociais e ao Fundo Municipal de Assistencia Social pertencentes ao Municipio de Afogados da Ingazeira/PE. Tipo menor preço. Data da abertura: 30/10/2015, às 10:00hs. O Edital referente ao Pregão Presencial 005/2015 poderá ser adquirido na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Senador Paulo Guerra, nº 325, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

SANDRA MARIA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:BA06D5B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 012/2014-REPETIÇÃO
A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP N° 012/2015 - REPETIÇÃO resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção, Empresa vencedora M. M. FONTES E MENEZES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ n° 20.445.537/0001-72. Item 1 R$ 23,00; Item 2 R$ 49,00; Item 3 R$ 47,90; Item 4 R$ 46,90; Item 5 R$ 10,15; Item 6 R$ 13,89; Item 7 R$ 34,90; Item 8 R$ 51,90; Item 9 R$ 90,90; Item 10 R$ 92,00; Item 11 R$ 214,90; Item 12 R$ 8,40; Item 13 R$ 4,40; Item 14 R$ 27,75; Item 15 R$ 166,40; Item 16 R$ 4,95; Item 17 R$ 28,69; Item 18 R$ 85,00; Item 19 R$ 16,75; Item 20 R$ 25,98; Item 21 R$ 7,00; Item 22 R$ 1,48; Item 23 R$ 1,10; Item 24 R$ 2,95; Item 25 R$ 16,98; Item 26 R$ 14,99; Item 27 R$ 8,99; Item 28 R$ 10,98; Item 29 R$ 26,90; Item 30 R$ 24,90; Item 31 R$ 23,98; Item 32 R$ 33,80; Item 33 R$ 2,40; Item 34 R$ 5,98; Item 35 R$ 9,90; Item 36 R$ 13,98; Item 37 R$ 28,97; Item 38 R$ 23,98; Item 39 R$ 33,97; Item 40 R$ 13,95; Item 41 R$ 18,97; Item 42 R$ 32,85; Item 43 R$ 12,98; Item 44 R$ 1,04; Item 45 R$ 2,24; Item 46 R$ 469,00; Item 47 R$ 457,00; Item 48 R$ 88,84; Item 49 R$ 8,98; Item 50 R$ 16,97; Item 51 R$ 19,10; Item 52 R$ 59,50; Item 53 R$ 45,89; Item 54 R$ 242,90; Item 55 R$ 192,98; Item 56 R$ 280,70; Item 57 R$ 16,58; Item 58 R$ 17,97; Item 59 R$ 30,48; Item 60 R$ 29,49; Item 61 R$ 51,98; Item 62 R$ 2,88; Item 63 R$ 334,95; Item 64 R$ 73,89; Item 65 R$ 74,99; Item 66 R$ 126,90; Item 67 R$ 123,98 e Item 68 R$ 199,99. Vigência: de 19/10/2015 a 19/10/2016. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:4BF0B7F9

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

ANULAÇÃO DA PORTARIA ADM N° 050/2015 DE 26/03/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM INFORMA AOS INTERESSADOS PARA CONSIDERAR A PORTARIA ADM N°065/2015 DO DIA 09/04/2015.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8DA17938

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

ANULAÇÃO DA PORTARIA ADM N° 051/2015 DE 01/04/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM INFORMA AOS INTERESSADOS PARA CONSIDERAR A PORTARIA ADM N°070/2015 DO DIA 01/05/2015.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D425BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

ANULAÇÃO DA PORTARIA ADM N° 113/2015 DE 20/07/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM INFORMA AOS INTERESSADOS PARA CONSIDERAR A PORTARIA GP N°173/2015 DO DIA 01/07/2015.

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:69BDA518

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM INFORMA A TODOS OS INTERESSADOS QUE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 20/08/2015, PORTARIA ADM N° 132/2015, ONDE SE LÊ: **I** - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 08.08.2015 a 08.09.2015 LEIA-SE: **I** - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio por um período de 01 (um) mês a partir de 09.09.2015 a 09.10.2015

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CD8241F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 030 DE 30 DE JULHO DE 2015

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Pernambuco e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco – CEDIM - PE.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema ”Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos:

I – Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:

a) Descentralização e Interiorização; e

b) Financiamento da Política de Gênero;

II – Diretrizes para a Política Metropolitana;

III – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais;

IV – Acesso a direitos e intersetorialidade; e

V – Mulheres: Participação, Poder Político e Autonomia Econômica.

Art. 4° - III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será precedida pelos seguintes eventos:

I- Livres/Opcionais: mediante a realização de Conferências dos Segmentos de Mulheres, convocadas pelas lideranças dos segmentos, no período de 23 de setembro de 2015; e

II- Municipal e/ou intermunicipal: mediante a realização de Conferências Municipais/Intermunicipais convocadas pelo Poder Executivo local ou, excepcionalmente, na sua ausência, pelo Poder Legislativo local, no período de 1o de junho a 18 de setembro de 2015.

Art.5o A IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pela coordenadoria Municipal das Mulheres, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Coordenadoria da Mulher.

Art.6o A Secretária Estadual da Mulher expedirá, mediante portaria, o Regimento da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o *caput* disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art.7o As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:23CAA4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º. 0007/2015

Designo para o próximo dia 23 de outubro do ano 2015, às 09:00 horas, Sessão desta CPL com o objetivo de proceder com a abertura dos envelopes “propostas de preços” referente ao Certame acima identificado.

Proceda-se com a intimação dos Licitantes para, desejando, comparecerem ao ato.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 19 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1C98A706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0290, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Homologa resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ IVALDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado final da Seleção Pública para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 2.425/2008 para preenchimento dos cargos e vagas existentes no quadro efetivo de servidores deste Município, conforme quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS	30

Art. 2° - A classificação final da Seleção Pública foi publicada no endereço eletrônico www.ipad.com.br/acs_acecabo2015, no dia 30 de julho de 2015.

Art. 3° - As vagas serão preenchidas seguindo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e atendendo ainda no Artigo 37 do Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 7.853 que trata da Política Nacional para Integração de pessoas portadoras de deficiência física.

Art. 4° - Os candidatos serão nomeados para tomar posse, cumprindo rigorosamente a classificação e a necessidade dos serviços, pela Administração. A nomeação dar-se-á através de edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, além de ser afixado nos locais habituais de divulgação, sendo convocado no prazo legal para tomar posse e assumir o cargo.

Art. 5° - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:964BA92D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA N° 006, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação os membros do Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais previstas no § único do Art. 58 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

CONSIDERANDO, que a Comissão de Reformulação do Conselho Municipal de Cultura, reunida no dia 06 de Outubro de 2015, deliberou pela indicação dos nomes para composição do Grupo de Trabalho Eleitoral - GTE do Conselho Municipal de Política Cultural;

Resolve:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para o Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE a fim de coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural:

I - Antônio Marcos Mendes da Luz – CPF: 709.979.774-34;
II - Amanda Siqueira Acioli Souto – CPF: 021.554.164-23; e
III - Djalma Claudino da Silva Neto – CPF: 105.612.374-88.

Art. 2° Caberá ao Grupo de Trabalho Eleitoral - GTE dar conhecimento das normas do processo eleitoral a todos os segmentos culturais, pelas formas possíveis de comunicação, e providenciar o registro das candidaturas.

Art. 3° No dia e hora marcados para as eleições, o Grupo de Trabalho Eleitoral dirigirá os trabalhos relativos ao processo de votação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Outubro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:03742290

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA N° 005, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a publicação da relação Parcial dos artistas, produtores e entidades culturais aptos a votar e a serem votados na Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais previstas no § único do Art. 58 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Resolve:

Art. 1°- Ficam validados e enquadrados, nos respectivos Fóruns Setoriais, os cadastros dos artistas e produtores culturais aptos a votar

e a serem votados na Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural 2015, conforme anexo.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Outubro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Anexo Único da Portaria SECL Nº 005, de 02 de Outubro de 2015.

Relatório Personalizado dos Cadastros

PESSOA FÍSICA			
CAC	CAC_ANO	NOME	FÓRUM DE VOTAÇÃO
9	2015	Silberlane Adriele do Nascimento Melo	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
20	2015	Edmilson Matias da Silva	Fórum Setorial de Música
2	2015	Flavio Ricardo do Nascimento	Fórum Setorial de Música
1	2015	João Batista Sales da Silva	Fórum Setorial de Música
8	2015	Luiz Bezerra de Lima	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
14	2015	Wanderson Francisco de Souza	Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais.
11	2015	Andreza Valeria da Silva Vieira	Fórum Setorial de Música
7	2015	Edinilson Alves de Oliveira	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
22	2015	Josivaldo Velozo da Silva	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura.
12	2015	Joan Artur de Oliveira Lira	Fórum Setorial de Patrimônio Cultural, Memória, Cultura Popular e Ciclos Culturais.
10	2015	José Aleixo de França	Fórum Setorial de Música
5	2015	Erivaldo Martins Ferreira	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
19	2015	Osvaldo Costa Filho	Fórum Setorial de Música
6	2015	Márcio Francisco de Lucena	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura.
21	2015	Marcos Antonio Costa Neves	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
15	2015	Ana Patrícia Nicácio Cruz	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
18	2015	Gilson José da Cruz	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
16	2015	Amanda Siqueira Acioli Souto	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
17	2015	Edeilton Marinho da Silva	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
23	2015	Ednaldo Alves de Oliveira	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual
24	2015	Edson Carlos da Silva	Fórum Setorial de Artes Cênicas e Audiovisual

PESSOA JURÍDICA				
CAC	CAC_ANO	NOME	RAZÃO SOCIAL	FÓRUM DE VOTAÇÃO
3	2015	Edinilson Alves de Oliveira	Grupo da Gente - GRUDAGE	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura.
4	2015	João Batista Sales da Silva	João Batista Sales da Silva - MEI	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura.
13	2015	Wanderson Francisco de Souza	Wanderson Francisco de Souza - MEI	Fórum Setorial de Entidades, Produtores e Trabalhadores da Cultura.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:46386439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015 - PROCESSO Nº. 070/PMCSA-SMCRSP/2015 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Empresa Habilitada –** Jepac Construções Ltda. **Empresa Inabilitada –** Construdantas Construções e Incorporação Ltda. por descumprimento aos subitens 8.1.5.4.; 8.1.4.4.1. e 8.1.5.4.2. do edital.Ante o acima exposto, a 1ª Comissão Permanente de Licitação resolve dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Nº 8666/93 e alterações. Caso não haja a interposição de recurso, está marcada para o dia **28/10/2015** às **09h00min** a abertura do(s) envelope(s) da proposta de preços da(s) empresa(s) habilitada(s).. Informações sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 –Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524-9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho 19 de outubro de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C01ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE – PROCESSO: 018/PMCSA-SEOBP/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SEOBP/2015 - TIPO: ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco do dia 19/10/2015 - pagina 5, referente ao título acima.
ONDE SE LÊ:
"...contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de terraplanagem, pavimentação, drenagem e contenção de encosta em diversas ruas localizadas em Ponte dos Carvalhos e Pontezinha, projeto de restauração, recapeamento e drenagem na Av. Miguel Arraes e projeto de esgotamento sanitário e drenagem da bacia 4 do loteamento Engenho Ilha, no município do Cabo de Santo Agostinho....".

LEIA-SE:
"..contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de terraplanagem, pavimentação, drenagem e contenção de encostas no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversas vias em Pontezinha, projetos de terraplanagem, pavimentação e drenagem de vias no Loteamento Garapu e projeto de drenagem e esgotamento sanitário na Bacia 02 (dois) do Loteamento Engenho Ilha, localizado em Ponte dos Carvalhos..."

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2015

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª CPL.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5F7A5146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 647/2015

Ementa: Dispõe sobre parcelamento de valores a serem pagos ao Fundo de Previdência Municipal de Camaragibe-PE.

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:89014F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 356/ 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **OSVALDA GONÇALVES DA SILVA** para o Cargo Comissionado – **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** – **Símbolo CC 1** – Lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **e seus efeitos retroagirão a 1º de outubro de 2015.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6B0FF07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 357 / 2015
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado – **ASSESSORIA TÉCNICA JUDICIÁRIA** – **Símbolo CC 1** – Lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EB812A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015 – OBJETO: aquisição parcelada de materiais laboratoriais diversos destinados as unidades de saúde do Município da Escada - PE. Data e hora de abertura: 05/11/2015 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 19 de outubro de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO
Pregoeira
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5AC32F32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 19/10/15, às 11:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 036/2015, Tomada de Preço nº 010/2015, visando à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇO DE MANUTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS MOTOBOMBAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE,** tendo como resultado do certame DESERTO, por não comparecer nenhum proponente interessado ao objeto do citado Processo Licitatório e para o Município de Exu. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:36783796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/11/15, às 08:30 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 036/2015, Tomada de Preço nº 010/2015, 2ª Abertura, visando à **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇO DE MANUTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS MOTOBOMBAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2015 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:73EE5819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2015 OBJETO: Contratação da empresa JANIÉVERTON MOURATO DE LIMA, para apresentação de 02h00min (duas horas) do cantor Everton Lima no evento em comemoração alusiva as Festividades de Nossa Senhora da Saúde e 15ª Missa do Vaqueiro no Distrito de Nazaré do Pico no Município de Floresta, a ser realizada no dia 25 de julho de 2015, através da Secretaria de educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA**: JANIÉVERTON MOURATO DE LIMA. **CNPJ: Nº** 18.198.347/0001-56. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 3.000,00** (Três mil reais). **DATA**: 17/07/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2015 Inexigibilidade nº 004/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:AE7D344B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2015 OBJETO: Contratação da empresa ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME, para apresentação de

02h00min (duas horas) da banda Caninana do Forró no evento em comemoração alusiva as Festividades de Nossa Senhora da Saúde e 15ª Missa do Vaqueiro no Distrito de Nazaré do Pico no Município de Floresta, a ser realizada no dia 19 de julho de 2015, através da Secretaria de educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA**: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO. **CNPJ: Nº** 13.576.015/0001-44. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais). **DATA**: 17/07/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2015 Inexigibilidade nº 004/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:02E82A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2015 OBJETO: Contratação da empresa ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME, para apresentação de 02h00min (duas horas) da banda Caninana do Forró no evento em comemoração alusiva as Festividades de Nossa Senhora da Saúde e 15ª Missa do Vaqueiro no Distrito de Nazaré do Pico no Município de Floresta, a ser realizada no dia 19 de julho de 2015, através da Secretaria de educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA**: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO. **CNPJ: Nº** 13.576.015/0001-44. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **VALOR: R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais). **DATA**: 17/07/2015. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2015 Inexigibilidade nº 004/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:3EAE4904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0195/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na execução do objeto do Contrato com a AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a empresa M & C Construtora e Serviços Ltda, solicitou dois adiamentos de prazos, sendo o último de 90 (noventa) dias para conclusão das obras de remoção e substituição das janelas de fachada da AESGA, não tendo cumprido com nenhum dos prazos;

CONSIDERANDO, que as referidas obras encontram-se paralisadas há cerca de quinze dias, tendo gerado a Notificação nº 00208/15 emitida pelo Fiscal do Contrato e a Notificação da Gestora de Contratos, emitida no dia 21 de agosto de 2015, para cumprimento do Contrato nº 013/2015 no prazo de 48 horas sob pena de abertura de processo administrativo.

CONSIDERANDO, o artigo 78 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no qual dispõe que o cumprimento irregular de cláusulas contratuais constitui motivo para rescisão do contrato, assegurado contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade na execução do Contrato nº 013/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2015, Processo Licitatório nº 007/2015, cujo objeto é a remoção e substituição das janelas de fachada dos blocos "A" e "B" da AESGA; por parte da empresa contratada M &C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.072.033/000-54, em face dos fatos narrados na Notificação 01 emitida pela Gestora de Contratos da AESGA.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777 e Jullyana Ferreia Viana, mat. 69.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Jullyana Ferreia Viana, mat. 69.**

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para conclusão do processo e apresentação do relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 5º - Determinar à Comissão Processante que notifique a empresa M &C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa no prazo legal e juntar cópia dos documentos que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC30F07E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº0202/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006, em conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3885/2013 de 12 de março de 2013.

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, designado para Pregoeiro da Licitações realizadas na AESGA, por meio da Portaria nº 014/2015, encontra-se gozando férias no período de 01 a 30 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, que surgiu a necessidade de realização de Pregão durante o período de férias do Pregoeiro, e portanto, a substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir à **Rosilane Régis da Costa Sobrinho,** servidora efetiva designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora

do Departamento de Licitações, matrícula n° 41-1, a responsabilidade pelas atividades de Pregoeiro das Licitações realizadas na AESGA, em caráter de substituição pelo período de 15 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem gerar ônus para a Instituição.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F659CC6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRENCIA Nº 016/2015

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a **republicação do Processo Licitatório nº. 081/2015** – PMG, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de Ruas na Liberdade no Bairro Heliópolis, na sede do Município de Garanhuns/PE. **Abertura: 20/11/2015, às 10:00h (Horário de Brasília).**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FB04DD3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRENCIA Nº 017/2015

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a **republicação do Processo Licitatório nº. 082/2015** – PMG, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de Ruas no Distrito de São Pedro, neste Município. **Abertura: 23/11/2015, às 10:00h (Horário de Brasília).**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14C63AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 - FMS

Contrato nº **067/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF: 03.874.953/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para entrega parcelada, destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns, a Rede de Atenção Básica e a Estruturação e Implantação de uma Unidade de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS tipo III. Valor global: **R$ 32.944,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais).** Prazo de Vigência: **28.09.2015 à 28.09.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A442984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 - FMS

Contrato nº **064/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF: 07.626.776/0001-60. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para entrega parcelada, destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns, a Rede de Atenção Básica e a Estruturação e Implantação de uma Unidade de Centro de Apoio Psicossocial - CAPS tipo III. Valor global: **R$ 3.274,00 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais).** Prazo de Vigência: **28.09.2015 à 28.09.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DCBCB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015 - FMS

Contrato nº **070/2015-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF: **02.141.363/0001-72**. Objeto: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns-PE. Valor global: **R$ 252.797,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** Prazo de Vigência: **09.10.2015 à 09.10.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CF72D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2015 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2015 - FMS
Contrato nº 027/2015-CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ/MF: 58.295.213/0018-16
Objeto: Aquisição com instalação de 01 (um) equipamento de Raio-X, destinado à secretaria de saúde de Garanhuns/PE.
Obs.: Termo Aditivo para prorrogação de Prazo Contratual.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9229394E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 017/2015

EMENTA: "Institui o "Programa de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o "Programa de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos" que será realizado sempre no mês de Novembro de cada ano.

Art. 2° - O "Programa de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose dos Caprinos e Ovinos" tem como objetivos:
I – Promover a conscientização e orientar a necessidade de aplicação de vermífugos nos caprinos e ovinos, como também as regras básicas de cuidados de higiene das instalações (chiqueiros, baias etc) para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;
II – Viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;
III – Viabilizar aos estudantes de diversos cursos técnicos e superiores a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;
IV – Distribuir vermífugos gratuitamente aos criadores, mediante cadastro de animais junto a ADAGRO.

Art. 3° - As atividades do Programa de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose serão amplamente divulgadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Agricultura autorizado a realizar parcerias com universidades, entidades públicas estaduais como a IPA e ADAGRO, e Federal, Associações, Sindicatos, Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Art; 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 16 (DESESSEIS) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:551A18B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 019/2015

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 7.684.413,53 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) distribuídos conforme anexo I.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 16 (DESESSEIS) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:0BD79026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2015

EMENTA: DECRETA O ADIAMENTO DO FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2015, quarta - feira, será feriado em decorrência do dia do servidor público do Município de Lagoa Grande;

CONSIDERANDO que nos dias 23 a 29 de outubro de 2015 (de sexta - feira a quinta - feira), serão realizados eventos em decorrência da comemoração a Semana do bebê, com seminários, ciclos de palestras e ações educativas.

CONSIDERANDO que, nestes dias acontecerá uma sensível diminuição nas demandas por serviços públicos, por conta dos eventos;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no âmbito do serviço público municipal no dia 30 de outubro de 2015 (sexta - feira), devendo, no entanto, ser garantida a execução dos serviços considerados essenciais e inadiáveis da Saúde Pública;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:0CC9423A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

TOMADA DE PREÇOS 003/2015

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Machados torna público que, após a análise da documentação apresentada, Estão **HABILITADAS** as empresas: Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP CNPJ Nº 17.503.076/0001 – 32, Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 41.109.612/0001 – 02, GRUPO MAIS COMERCIO, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 10.324.550/0001 – 10, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA CNPJ

Nº 03.420.484/0001 – 16 E ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 17.620.895/0001 – 60. A partir da publicação do presente informe, iniciará o qüinqüídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica designado o dia 29 de outubro de 2015 às 09:30 na sala da comissão de licitações a abertura relativa a proposta de preços.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:FD9A0AFC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 044/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **TEREZA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua Dionizio Teixeira, nº 56 – centro –** Machados-PE, CEP: 55740-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **6.765.606** SDS/PE e CPF n.º **062.163.424-79.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO
Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Servente, junto a Secretaria de Saúde de Machados, conforme Portaria Autorizadora **n.º 183/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO
Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias.
Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS
Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:
Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 40-00 Fundo Municipal de Saúde
Programada de Trabalho: 10.301.1002.2153
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.
Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.
Cláusula Décima Primeira. O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.
Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 05 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F19BA3D8

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **MARIA BETANIA DA SILVA**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua Manoel Betânia da Silva, nº 151 – centro –** Machados-PE, CEP: 55740-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **5.466.604** SSP/PE e CPF n.º **034.523.614-97.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Técnica de Enfermagem, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria Autorizadora **n.º 182/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO
Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais e oito (08) horas diárias.

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS

Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 30 Entidade Supervisionada
Unidade: 30-30 Fundo Municipal de Saúde
Programada de Trabalho: 10.301.1001.2197
Natureza da Despesa: 31 90 04
DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 05 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A2354086

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **RAFAEL DA CUNHA SILVA**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua: Edson Álvares nº 177 – Centro –** Machados – PE, CEP: 55740-000 portador da Cédula de Identidade Civil nº **8.809.204** SDS/PE e CPF n.º **105.511.474-23.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal n.º 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Motorista, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria Autorizadora **nº 184/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais, enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional n.º 20/98 e da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a quarenta (40) horas semanais.

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS

Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 30 Entidade Supervisionada
Unidade: 30-30 Fundo Municipal de Saúde
Programada de Trabalho: 10.122.1002.2196
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado (a)** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:117AABFD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Portaria Nº 184/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (Um) Motorista, para atender as necessidades do Hospital Edson Álvares – Machados-PE., mantido pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 184/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratado o profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, com o fito de atender o Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.
I – É o seguinte contratado:
Rafael da Cunha Silva, Cargo: Motorista;
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F0C0D86A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 183/2015
O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (uma) Servente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Machados-PE., mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 066/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratada a profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, com o fito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Machados-PE, mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
I – É a seguinte contratada:
Tereza Cristina da Silva Araújo, Cargo: Servente.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus feitos retroagidos ao dia 05 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:BF86093D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto Nº 065/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (uma) Técnica em Enfermagem (clínico geral) para Programa Saúde da Família – PSF, para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde da Célio Guerra – Machados-PE.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (uma) Técnica em Enfermagem, para o Programa Saúde da Família – PSF, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde Célio Guerra – Machados-PE, mantido pelo Próprio Programa.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 05 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:CFA94FC6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto Nº 066/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (uma) Servente, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Machados-PE.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (uma) Servente, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados-PE, mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 05 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3C2C1EBF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto Nº067/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (um) Motorista, para atender o Hospital Edson Álvares – Machados-PE.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Motorista, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito de atender as necessidades do Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3A0F2804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 182/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (uma) Técnica em Enfermagem, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Célio Guerra – Machados-PE., mantido pelo Próprio Programa;
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 065/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratada a profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Um (01) ano e Dois (02) meses e Vinte cinco (25)dias , com o fito de atender a Unidade Básica de Saúde Célio Guerra – Machados-PE, mantido pelo Próprio Programa.
I – É a seguinte contratada:
Maria Betânia da Silva, Cargo: Técnica em Enfermagem.
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 05 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9D83472D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 184/2015

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (Um) Motorista, para atender as necessidades do Hospital Edson Álvares – Machados-PE., mantido pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 184/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:

Art. 1°. Fica contratado o profissional, para o atendimento do excepcional interesse público, com o fito de atender o Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.
I – É o seguinte contratado:
Rafael da Cunha Silva, Cargo: Motorista;

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:73669F8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 069/2015.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
Considerando, a necessidade de Contratação de 01 (uma) Motorista, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE., mantida pelo FUNDEB 40%.
Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº

469/1997 de 16 de Janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (uma) Motorista, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Machados, 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E3327A61

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORARIO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2015.

Contratante: **Município de Machados,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel João nº 23, Centro, Machados-PE, inscrito no CNPJ n.º 11.097.375/0001-38, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Sr. **Argemiro Cavalcanti Pimentel**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade Civil nº 03.337.222-8 SSP/RJ e CPF 465.077.367-91, residente no Município de Machados, Estado de Pernambuco;

Contratado (a): Sr. (a) **JOSÉ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro (a), maior, residente **na Rua Ivo Cavalcante Guerra nº 10 – COHAB - Machados-PE, CEP: 55740-000** portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.196.519 SDS/PE e CPF n.º **086.150.224-88.**

Termo de contrato temporário para o atendimento do excepcional interesse público que firmado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 469/97 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Constitui objeto deste contrato a admissão em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público consistindo em desempenhar a função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de **Educação**, conforme Portaria Autorizadora **n.º 185/2015**, consoante disposições da Lei Municipal nº **469/97, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de Março de 2008.**

DO REGIME JURÍDICO

Cláusula Segunda. A contratação, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de Janeiro 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, por disposições do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, modificado pela Lei Complementar à constituição Estadual n.º 16/99 do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15.12.98, publicada no D.O.U de 16.12.98, bem como regulamentação contida no art. 10, da Portaria MPAS/GM N.º 4.883, 16.12.98, D.O.U. de 17.12.98.

Parágrafo único. Aplica-se ao contratado o regime estatutário, que rege as relações de trabalho de todos os servidores do Município de Machados.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira. Ao Contratado (a) será pago, mensalmente, a importância de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e oito reais) mensal, ou enquanto durar o contrato, podendo ser reajustado na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público municipal, na forma da Lei.

DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Cláusula Quarta. Da Remuneração do Contratado (a) será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 20/98 e da Portaria MPAS/GM Nº 4.883, DE 16.12.98.

DO PRAZO

Cláusula Quinta. Este contrato se inicia na data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava, Nona e Décima.

Do Horário de Trabalho

Cláusula Sexta. O Contratado (a) terá uma carga horária de trabalho equivalente a 40 (quarenta horas semanais e oito horas diárias).

Parágrafo Único. Os horários de início e fim do labor diário, bem como, o horário reservado ao almoço deverão ser definidos pelo Secretário da Pasta que o Contratado ficar vinculado, devendo ser observada a necessidade de se evitar a paralisação do serviço público municipal.

DOS RECURSOS

Cláusula Sétima. Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 20 32 Secretaria de Educação – FUNDEB 40%.
Programada de Trabalho: 12 122 1201 2016
Natureza da Despesa: 31 90 04

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. Este contrato terá eficácia finda, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Cláusula Nona. Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido, o presente Contrato, de imediato.

Cláusula Décima. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como razões de interesse públicas devidamente justificadas, ensejará sua rescisão unilateral por parte da **Prefeitura**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Cláusula Décima Primeira. O **Contratado** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Cláusula Décima Segunda: É eleito o foro da Comarca de Bom Jardim PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 02 (duas) via de igual teor e para um só efeito legal.

Machados, 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B378A29F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria Nº 185/2015.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (um) Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo de FUNDEB 40%.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°069/2015, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratado o profissional para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de um (01) ano e dois (02) meses e vinte e dois (22) dias, com o fito de atender a Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%.
I – É o seguinte contratado:
José Fernando da Silva, Cargo: Motorista.
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 09 de outubro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C09278E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICKUP SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTAR EQUIPE ADMINISTRATIVA À SERVIÇO A OUTRAS CIDADES, EXCLUSIVA: MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Sessão no dia 30/10/2015 – às 9 horas. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Morielandia-PE., 19 de Outubro de 2015.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8CB27E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 16 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	16.000,00
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Programa1	1205 - ACESSUAS TRABALHO	8	3.000,00
Projeto/Atividade	2.520 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Total			19.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1211 - ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	5.000,00
Projeto/Atividade	2.507 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1209 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	4.000,00
Projeto/Atividade	2.523 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, ATAÚDES, AUXÍLIO ALUGUEL E		

	OUTROS		
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.110 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1	10.000,00
Despesa	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total			19.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:B0E0099A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

ATO N° 110/2015 Exonerar, JOSIALDO RODRIGUES BARBOSA, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FFA16FCE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

ATO N° 111/2015 Exonerar, TERESA APARECIDA TENORIO DE SOUZA, do cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 112/2015 Nomear, TERESA APARECIDA TENORIO DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador, símbolo CDA-4, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 113/2015 Exonerar, ELAINE SILVA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, da Secretaria de Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

ATO N° 114/2015 Nomear, ELAINE SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-4, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E3AAFF15

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 464/2013 de janeiro de 2013 resolve:

ATO N° 115/2015 Nomear, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CDA-3, na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2015.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2015.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:13EFB0C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 146/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando o Requerimento nº: 242-SECE, datado de 01 de outubro de 2015;

Considerando a Comunicação Interna nº 1412/2015 da lavra da Secretária Executiva de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

CANCELAR a licença prêmio, da servidora **INAJÁ MARIA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº: 26.736, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **a partir de 01 de outubro de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:66771431

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 147/2015 - SEFAD

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 464/2013;

Considerando a Comunicação Interna nº 1400/2015 da lavra da Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando Parecer Jurídico nº: 303/2015, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA MARGARIDA DE SÁ RIBEIRO**, matrícula nº: 25.711, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de setembro de 2015 a 29 de novembro de 2015.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se e
Publique-se.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5715C03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEPAC -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEPAC - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 –
P.L. N º 8001/2015 - PMO
Objeto: **A PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, POR EMPRESAS DO RAMO DE CERVEJAS E REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE DIVULGAÇÃO, PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS, COM EXCLUSIVIDADE, DURANTE O CICLO NATALINO DE 2015, PRÉVIAS CARNAVALESCAS, SEMANA PRÉ-CARNAVALESCA, CARNAVAL E FESTIVIDADES CULTURAIS (OLINDA ARTE EM TODA PARTE – DURANTE 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO E FESTEJOS JUNINOS) DE 2016**. Abertura: **03/11/2015 às 09:30 horas**. Editais e anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de PENDRIVE ou CD-R. Maiores informações na Sede da COPAL, sita à Avenida Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda/PE, da 08 às 13:00 horas.

Olinda, 19 de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL/SEPAC

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:44A9DE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 216/2015

Cria o Comitê Gestor do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme arts. 23, 30, 182 e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, III da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade do Município em definir, implantar e administrar os espaços territorialmente protegidos e seus componentes representativos;

CONSIDERANDO que a orla é um território prioritário de ação estratégica urbanístico/ambiental do Governo Municipal, de acordo com o Plano Plurianual 2014-2017;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão da Prefeitura do Município de Olinda ao projeto do Governo Federal denominado "Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima", em 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima tem como objetivo disciplinar o uso e ocupação da zona costeira;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Olinda teve como princípio central a participação da sociedade civil, com a culminância da sua aprovação em audiência pública realizada em 01 de julho de 2015, em conformidade com a metodologia participativa do Projeto Orla;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Integrada da Orla do Município de Olinda deve ser gerido por um Comitê Gestor,

DECRETA

Art. 1° - Fica criado o Comitê Gestor do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda.

Parágrafo único - O Comitê Gestor tem caráter consultivo e deliberativo, de acordo com as diretrizes do Projeto Orla e do seu Regimento Interno.

Art. 2° - Fica estabelecido que o Comitê Gestor é um órgão colegiado e paritário em sua formação, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente de Olinda.

Art. 3° - O Comitê Gestor será constituído paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, num total de 28 (vinte e oito) membros com direito a voto, assim distribuídos:

I - PODER PÚBLICO:

a) 01 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE;
b) 01 (um) representante do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo de Pernambuco - SEMAS;
d) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE;
e) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Pernambuco – UPE;
f) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA;
g) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano – SEPLAC;
h) 01 (um) representante da Secretaria de Obras - SO;
i) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Olinda – SSO;
j) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos – SSP;
k) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia - SETURDE.

l) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana – SSU;
m) 01 (um) representante da Secretaria de Transporte e Trânsito – STT;
n) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – SELJ.

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) 02 (dois) representantes do segmento dos pescadores da orla marítima;
b) 02 (dois) representantes do segmento desportista, sendo 01 (um) de esportes náuticos e 01 (um) de esportes de areia;
c) 02 (dois) representantes do segmento empresarial da orla marítima e entorno;
d) 02 (dois) representantes do segmento comercial da faixa de areia, sendo 01 (um) do comércio fixo e 01(um) do comércio ambulante;
e) 01 (um) representante de instituição de ensino superior privada;
f) 03 (três) representantes do segmento moradores da orla marítima;
g) 02 (dois) representantes do segmento movimentos sociais ligados à temática ambiental, com atuação no Município.

§ 1º -Os membros do Comitê Gestor (titulares e suplentes) dos segmentos da sociedade civil definidos no inciso II, alíneas **b**, **d**, **f**, e **g** serão eleitos em reunião específica por segmento.

§ 2º -Numa eventual disputa no processo de eleição dos membros do Comitê pelos segmentos da sociedade civil, terá prevalência aquele (a) que contribuiu na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

§ 3º -Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, além do critério primordial da participação no processo de elaboração do Plano, deve-se conjugar a este os seguintes critérios: disponibilidade para o exercício do mandato e compromisso com a agenda de trabalho.

§ 4º -Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância.

§ 5º -O membro suplente do Comitê Gestor representará a mesma entidade representada pelo titular, exceto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade que terá como suplente um representante da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

Art. 4º - Em caso de extinção ou transformação de qualquer dos órgãos ou entidades de que trata o art. 3º, I, a vaga no Comitê caberá ao órgão que assumir as atribuições do órgão ou entidade extinto ou transformado.

Art. 5º - Participam do Comitê Gestor, na qualidade de membros convidados com assento permanente e direito a voz, mas sem direito a voto:

I – Câmara de Vereadores do Município de Olinda;

II - Capitania dos Portos;

III - Polícia Militar de Pernambuco (1º Batalhão) - PMPE;

IV - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Parágrafo único – Os membros convidados do Comitê Gestor de que trata este artigo não somam para efeito de quórum.

Art. 6° - O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, assegurado o direito a reeleição.

Art. 7° - O exercício da função de gestor do Comitê será gratuito, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 8° - O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura:

I –Coordenação Geral;

I –Coordenações Executivas;

II –Secretaria Administrativa;

IV –Plenário.

Art. 9° - A Coordenação Geral é constituída por um coordenador geral e dois coordenadores adjuntos, sendo um deles representante da sociedade civil.

§ 1º - O Coordenador Geral será o secretário do Meio Ambiente.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Controle Urbano exercerá uma Coordenação Adjunta.

§ 3º -A definição da representação da coordenação adjunta da sociedade civil será regulamentada no regimento interno do Comitê Gestor.

Art. 10 - As Coordenações Executivas corresponderão às áreas de atuação conforme as linhas de ação definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla de Olinda, e serão exercidas pelos seguintes órgãos públicos:

I –Melhoria da Qualidade Ambiental das Praias de Olinda:

a) Secretaria de Meio Ambiente - SEMA (Coordenadora);
b) Secretaria de Saúde – SSO;
c) Secretaria de Serviços Públicos – SSP.

II – Tratamento Paisagístico e Urbano:

a) Secretaria de Obras – SEO (Coordenadora);
b) Secretaria de Planejamento e Controle Urbano – SEPLAC;
c) Secretaria de Serviços Públicos – SSP.

III – Ordenamento do Uso e Ocupação:

a) Secretaria de Planejamento e Controle Urbano – SEPLAC (Coordenadora);
b) Secretaria de Transporte e Trânsito - STT;
b) Secretaria de Saúde – SSO.

IV – Orla Segura:
a) Secretaria de Segurança Urbana (Coordenadora);
b) Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE;
c) Polícia Militar de Pernambuco – PMPE/1º Batalhão.

V – Fomento e Apoio às Atividades Produtivas:
a) Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia (Coordenadora);
b) Secretaria Esporte, Lazer e Juventude - SELJ;
c) Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.

§ 1º - As Coordenações Executivas deverão agregar outros órgãos afins para consolidar as ações previstas no Plano de Ação da Gestão Integrada do Projeto Orla.

§ 2º - As representações da sociedade civil com assento no Comitê Gestor poderão participar das Coordenações Executivas de acordo com suas áreas de interesse e em conformidade com o que dispuser o Regimento Interno.

Art. 11 - A Secretaria Administrativa atuará como unidade de apoio, encarregada de desempenhar atividades administrativas e propiciar os meios necessários para o adequado funcionamento do Comitê Gestor, dando o encaminhamento adequado às suas deliberações e recomendações.

§ 1º - O responsável pela Secretaria Administrativa do Comitê, ou seu substituto eventual, será designado pela Secretaria de Planejamento e Controle Urbano.

§ 2º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado

diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento e Controle.

Art. 12 - O Plenário, que consiste em instância de deliberação máxima do Comitê Gestor, reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno do referido Comitê.

Parágrafo único - O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano.

Art. 13 - Caberá ao Chefe do Executivo Municipal designar por ato administrativo próprio os membros do Comitê Gestor, após a indicação dos órgãos e entidades de que trata o art. 3º.

Parágrafo único - A instalação do Comitê Gestor, bem como a designação dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 14 - Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Comitê elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que deverá ser publicado por instrumento normativo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 15 - As sessões do Comitê serão públicas e seus atos e documentos serão amplamente divulgados.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:AC314CD9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 306/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **Clarice de Melo Andrade**, matrícula nº **18203-6**, para responder como Secretária de Patrimônio e Cultura, símbolo CCS, na Secretaria de Patrimônio e Cultura, em substituição ao titular, Lucilo de Medeiros Dourado Varejão, matrícula nº 66218-6, em férias, no período de **08 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015** e de **13 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2015,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 11300/15 de 25 de agosto de 2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 19 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E00AAFFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 307/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Patrícia Magalhães Xavier Silva,** servidora concursada, matrícula nº 20069-7, do cargo efetivo de farmacêutico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à 03 de março de 2015, conforme processo DOC nº 10670/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 19 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:86EB96F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 308/2015

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Thiago de Souza Araújo,** matrícula nº **17644**, do cargo efetivo de técnico em enfermagem, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **20 de maio de 2010**, conforme processos nº 5281/2015 de 24/04/2015 e 3981/2010 de 20/05/2010.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 19 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3FC803A7

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N° 23/2015

EMENTA: Substituir membro que compõe a Comissão Especial de Licitação do Prometrópole – CEL/Prometrópole, instituída através do Decreto n°184/2006.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no **Decreto n°014/2006**, de 11 de janeiro de 2006, prorrogado pelo **Decreto nº057/2013**, e nos termos do **Decreto nº 010/2009** e **Portaria 044/GS/SEFAD**, e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir o cargo de membro da Comissão Especial de Licitação do Prometrópole – CEL/Prometrópole, instituída de acordo com o **Decreto n°184/2006**, para a servidora, **ALEXSANDRA CARLA DA COSTA**, mat. 66.710-2/1, em substituição da servidora, **ANA PAULA SOUZA DO RÊGO**, mat. 18.757/7, em cumprimento da determinação contida no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Art. 2º Permanecem nas mesmas funções da Comissão Especial de Licitação do Prometrópole – CEL/Prometrópole, os demais membros indicados pela Portaria nº 15/2014/SO, e após a substituição realizada no art. 1º deste instrumento, segue a composição da respectiva Comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO CEL
SILVIO ROMERO CORREIA DA SILVA	**612.715/01**	**PRESIDENTE**
LUZINALDO BARTOLOMEU MUNIZ	**272.841/01**	**MEMBRO**
TEREZA CRISTINA ZIRPOLI LEITE	**170.720/01**	**MEMBRO**
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA	**617.237/1**	**MEMBRO**
ALEXSANDRA CARLA DA COSTA	**66.710-2/1**	**MEMBRO**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar da data de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras,
Olinda (PE), 23 de setembro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:941175B0

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 24/2015

EMENTA: Substituir membro da Unidade Executora para Gerenciamento das Obras e Serviços relativos a Projetos de Manejo de Águas Pluviais, no Município de Olinda, instituída através do Decreto n°020/2010.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no **Decreto n°014/2006**, de 11 de janeiro de 2006, prorrogado pelo **Decreto nº057/2013**, e nos termos do **Decreto nº 010/2009** e **Portaria 044/GS/SEFAD**, e considerando o poder que confere ao administrador rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir o cargo de Sub-gerente de Supervisão, da Unidade Executora para Gerenciamento das Obras e Serviços relativos a Projetos de Manejo de Águas Pluviais, no Município de Olinda, instituída através do **Decreto n°020/2010**, para a servidora, **ANA PAULA SOUZA DO RÊGO**, mat. 18.757/7, em substituição do servidor, **ISMAEL RAIMUNDO LOPES**, mat. 600.296/01, em razão da sua exoneração do quadro de servidores do Município de Olinda.

Art. 2º Permanecem nas mesmas funções da Executora para Gerenciamento das Obras e Serviços relativos a Projetos de Manejo de Águas Pluviais, os demais servidores anteriormente indicados e após a substituição realizada no art. 1º deste instrumento, segue a composição da respectiva Comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO CEL
JOÃO BATISTA DE CAVALCANTI NETO	171.344/01	COORDENADOR GERAL
ANTÔNIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	178.837/01	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	600.121/01	SUB-GERENTE DE URBANISMO
ANDRÉIA SIÃO SOARES	280135/01	SUB-GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ANA PAULA SOUZA DO RÊGO	187.577/01	SUB-GERÊNCIA DE SUPERVISÃO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a contar da data de 01 de setembro de 2015.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras,
Olinda (PE), 23 de setembro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:B470CCF6

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 25/2015

EMENTA: Ratificar e/ou substituir os membros que compõem a comissão instituída pela Portaria nº 21/2015/SO.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o poder conferido ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidores e ratificar os demais membros que integram a comissão instituída pela Portaria nº 21/2015/SO, que passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIAÇÃO	67.082-0/1	PRESIDENTE
BERNARDO AUGUSTO C. FERNANDES	25.6790-0/1	MEMBRO
ALEXSANDRA CARLA DA COSTA	66.710-2/1	MEMBRO

Parágrafo único: Reabre-se, na data da publicação deste ato, o prazo para o início dos trabalhos desta comissão.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 21/2015/SO permanecem inalteradas;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras, Olinda (PE), 03 de outubro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:BE033C27

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 26/2015

EMENTA: Substituir membro da Unidade Executora para Gerenciamento do Prometrópole – Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife no Município de Olinda, instituída através do Decreto n°014/2004.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n°014/2006, de 11 de janeiro de 2006, prorrogado pelo Decreto nº057/2013, e nos termos do Decreto nº 010/2009 e Portaria 044/GS/SEFAD, e considerando o poder que confere ao administrador rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir o cargo de responsável pela Assessoria Jurídica da Unidade Executora para Gerenciamento do PROMETRÓPOLE – Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife no Município de Olinda, instituída através do Decreto nº14/2004, alterado pelos Decretos nsº 184/2006, 232/2007 e 098/2012, para a servidora, ALEXSANDRA CARLA DA COSTA, mat. 66.710-2/1, OAB/PE nº 33.684, em substituição do servidor, EDUARDO REIS DA SILVA, mat. 65180-0/2, OAB/PE n º 1.186B, em razão da sua exoneração do quadro de servidores do Município de Olinda.

Art. 2º Permanecem nas mesmas funções da Unidade Executora para Gerenciamento do PROMETRÓPOLE, os demais servidores anteriormente indicados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras, Olinda (PE), 03 de outubro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:F663A129

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 27/2015

EMENTA: INSTITUIR COMISSÃO, PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO CONCLUSÃO DE OBRAS (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251 / 2012), BEM COMO APLICAÇÃO DE PENALIDADES, SE HOUVER CABIMENTO.

A **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da administração de fiscalização, bem como deflagrar processo administrativo para apuração de falhas nos cursos dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o despacho de lavra de Subprocuradora Geral do Município de Olinda, datado de 01/10/2015, no bojo do processo originado pelo Of. nº 382/2015/GAB/SO, que opina e recomenda entre outras providências, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade pela não conclusão de obra, bem como eventual aplicação de penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO assim o dever e necessidade de apuração dos fatos referentes à inexecução parcial do Contrato Administrativo Nº. 251/2012 / 2008, que tinha por objeto a execução das obras de retificação e revestimento do trecho do Canal Bultrins/Fragoso, compreendido entre a estaca (Av. Chico Science) e a Estaca 58 (Rua Marculino Botelho), no Município de Olinda-PE, como uma das intervenções integradas no sistema de macrodrenagem da bacia do Canal Bultrins Fragoso (sub bacia do Rio Paratibe), tendo como CONTRATADO o Consórcio PASSARELLI - OTL.

RESOLVE:

Art 1º - CONSTITUIR uma Comissão para condução de Processo Administrativo, destinado a apurar fatos referentes à inexecução parcial do Contrato Administrativo Nº. 251 / 2012, que tinha por objeto a execução das obras de retificação e revestimento do trecho do Canal Bultrins/Fragoso, compreendido entre a estaca (Av. Chico Science) e a Estaca 58 (Rua Marculino Botelho), no Município de Olinda-PE, como uma das intervenções integradas no sistema de macrodrenagem da bacia do Canal Bultrins Fragoso (sub-bacia do Rio Paratibe), tendo como CONTRATADO o Consórcio PASSARELLI - OTL., bem como apurar responsabilidades e opinar pela aplicação de sanções cabíveis.

Art 2º - Designar para compor a referida Comissão os servidores lotados na Secretaria de Obras do Município de Olinda, abaixo citados:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLÓVIS ARRUDA D'ANUNCIAÇÃO	67.082-0/1	PRESIDENTE
ALEXSANDRA CARLA DA COSTA	66.710-2/1	MEMBRO
FÁBIO LUCIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA	38.647-2/3	MEMBRO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Obras, Olinda (PE), 13 de outubro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda

Publicado por:
Alexsandra Carla da Costa
Código Identificador:0FE9F596

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098-2014

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 6 / 2014 - PMO – CONCORRÊNCIA Nº 1 / 2014 – COPAL - Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 098 / 2014.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LTDA .
Objeto: Execução das obras e serviços de diagnostico,cadastramento técnico,manutenção e conservação da rede de drenagem do Município de Olinda
Valor: R$ 4.848.288,46 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 03/04/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LTDA. – José Candido Dias Collier – Sócio Gerente .

Olinda, de de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:1D2CC498

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275-2013

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic.nº 99 /2014 - PMO – DISPENSA Nº 04/2014-COPAL – Obras e Serviços de Engenharia.
Espécie: Contrato nº. Nº 275 / 2013
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: PMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.
Objeto: Locação de máquina reprográfica digital, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante todo o período do contrato, incluindo peças para a reposição e mão de obra técnica, com franquia de 7.000 mil cópia mensais.
Valor: R$ R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura:23/12/2013
Assinam: Pelo Município de Olinda: Manoel Sátiro Timóteo Neto – Secretário de Serviços Públicos.
Pela PMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP: Daniel Rodrigues de Albuquerque –Gerente Comercial.

Olinda, 19 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:6B402A47

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2014

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 146 /2013 - PMO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 / 2013- COPAL/ OUTRO I .
Espécie: Contrato nº. Nº 070/ 2014
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: GLOBO MAHINDRA VEÍCULOS LTDA .
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhoneta
Valor: R$ 86,500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: Garantia de 01(um) ano.
Data da Assinatura: 14/03/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – GLOBO MAHINDRA VEÍCULOS LTDA – Júlio Barbosa dos Santos Filho – Sócio Administrador.

Olinda, 19 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:141BA671

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153-2014

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic.nº 98 /2014 - PMO – CONCORRÊNCIA Nº 005 / 2014 – COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. 153 / 2014
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.
Objeto: Execução das obras e serviços de manutenção e conservação das vias: RPA'S 07,08,09 E 10.
Valor: R$ 3,420,896,37 (Três milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço .
Data da Assinatura: 03/06/2014.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – AGC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, Alexandre Albuquerque Teixeira- Sócio Diretor .

Olinda, 19 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:EDF00183

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264-2013

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 111 / 2013 - PMO – CONVITE Nº 007 / 2013 - COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 264 / 2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.
Objeto: Execução de serviços de recuperação do muro e ossuário no cemitério de Águas Compridas, no Município de Olinda-Pe.
Valor: R$ 131.426,62 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dia, contados a partir da assinatura contratual.
Data da Assinatura: 03/12/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI. – Gilvandro Vieira de Andrade Filho - Diretor.

Olinda, 19 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:4088C76C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2015

Postado por SSP/PMO – Proc. Lic .nº 164 / 2014 - PMO – TOMADA DE PREÇO Nº 19 / 2014 - COPAL – Obras e Serviços de Engenharia .
Espécie: Contrato nº. Nº 010/2015.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: V2 AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de proteção dos monumentos localizados no Sítio Histórico da cidade de Olinda, por ocasião da realização de semana pré-carnavalesca e do carnaval de 2015.
Valor: R$ 367.063,76 (Trezentos e sessenta e sete mil sessenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 30 (trinta) dia, contados a partir da data de expedição do Ordem de Serviço..
Data da Assinatura: 27/01/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela – V2 AMBIENTAL LTDA – Paulo Ferreira de Souza – Sócio.

Olinda, 19 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:7EC1E133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 053/2015 - PMO
Pregão Presencial nº 020/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para execução de horas máquinas do tipo retroescavadeira, trator de esteira e motoniveladora, para auxiliar na construção e na recuperação de barreiros e barragens de pequeno porte e na recuperação e na manutenção das estradas vicinais do Município, e de horas de máquina do tipo trator de pneus, para auxiliar na aração e no gradeamento do solo de diversas localidades do interior do Município de Ouricuri (PE), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor de cada hora efetivamente executada.
Contrato nº 051/2015 - PMO
Vigência: 12 (doze) meses
Contratante: MUNICÍPIO DE OURICURI
Contratada: CONSTRUTORA E LOCADORA NOBERTO MACEDO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.956/0001-14
Valor contratado: R$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

Ouricuri (PE), 19 de outubro de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:AEDEB702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – PMO – JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 002/2015 - PMO
Processo Licitatório nº 049/2015 - PMO
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação, ampliação e melhoria do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ouricuri. A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do julgamento de Proposta de Preços da Concorrência nº 002/2015:
Às 11:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a reanálise da proposta de preços, relativos a Concorrência nº 002/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de implantação, ampliação e melhoria do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Ouricuri. Aberta à sessão, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL informou que o objetivo desta sessão seria uma reanálise da proposta de preços da licitante, **COMERCIAL ESQUALOS EIRELI – ME**, julgada na sessão pública do dia 13/10/2015, uma vez que havia detectado na proposta apresentada que um dos itens teria sido apresentado com valor unitário acima do valor unitário estimado de referência da planilha orçamentária básica da PMO, mas que não percebido naquele momento pela CPL. A Proposta de Preços foi analisada novamente pela Comissão Permanente de Licitação, quando restou constatado que o item 6 (capinação e raspagem de ruas pavimentadas) da Proposta de Preços da licitante, **COMERCIAL ESQUALOS EIRELI – ME**, está realmente com o valor unitário, que é de R$ 533,12 (quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), superior ao valor unitário do item 6 da planilha orçamentária básica da PMO, que é de R$ 402,35 (quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), o que caracteriza descumprimento do item 10.4 c/c sub-item 10.4.1 do Edital da Concorrência nº 002/2015. Portanto, diante da reanálise e da constatação do descumprimento do item 10.4 c/c o sub-item 10.4.1 do Edital, resolveu a Comissão Permanente de Licitação – CPL **desclassificar** a Proposta de Preços da licitante, **COMERCIAL ESQUALOS EIRELI – ME**. Por outro lado, considerando que a Administração Municipal já está na terceira tentativa de realizar por licitação a contratação dos serviços objeto deste certame, conforme os seguintes procedimentos licitatórios: Processos Licitatório nº 035/2015, modalidade Concorrência nº 001/2015; Processo Licitatório nº 001/2015, modalidade Concorrência nº 001/2015 e do presente Processo Licitatório nº 049/2015, modalidade Concorrência nº 002/2015, sendo os dois primeiros infrutíferos e último, ainda andamento; considerando que os serviços de limpeza pública do Município de Ouricuri, vêm sendo realizados desde do ano de 2013 através da Dispensa de Licitação nº 014/2013; resolve a Comissão Permanente de Licitação, conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a licitante, **COMERCIAL ESQUALOS EIRELI – ME**, apresente nova Proposta de Preços, de acordo com que dispõe o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, e, ainda, conforme planilha orçamentária básica parte do projeto básico da Prefeitura Municipal de Ouricuri. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 19 de outubro de 2015

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:0CCAC8EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
Ata de Registro de Preço nº 004/2015.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Teixeira Neto,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 152.176.984-20, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Umbuzeiro, Zona Rural de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **FLORENCIO MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.820.284/0001-87, localizado na Rua ROD BR 423, 1 KM 99, 0 – Magano – Garanhuns-PE, neste ato representado por sua sócia/representante legal a Srª **Myrtes Andrea de Melo**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 022.289.704-09 e RG nº 5252715 SSP-PE, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Maia, 703 - Heliópolis - Garanhuns/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2015, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 028/2015, que ocorreu em 19/10/2015 (dezenove de outubro de dois mil e quinze), às 09: 20 (nove horas e vinte minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **Contratação de empresa para Locação de Serviços Mecânicos, eletro e hidráulico nos veículos deste Município**, conforme abaixo descriminado:

LOTE 1 - CAMINHÃO BASCULHANTE PLACA OYS -2043 ANO 2014
ONIBUS M.BENZ OF 1315 PLACA JTO-7138 ANO 1991
CAMINHÃO VW 26.280 CRM 6X4 - PLACA- OYO7222 - 2013
ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 PLACA PGK-8890 - 2012
ÔNIBUS VW/15.190 EOD ORE - ANOS 2011 A 2012
SPRINTER AMBULANCIA MB 415 MARIMAR PFS-6222 ANO-2012
MARCOPOLO VOLARE V8L EO PLACA PGQ-6976 ANO 2013
MARCOPOLO VOLARE V8L W9 PLACA KHY-2478 ANO 2010

ITEM	QUANT	R$. UNT
0001	025	R$ 48,75
0002	025	R$ 48,75
0003	188	R$ 146,25
0004	130	R$ 146,25
0005	120	R$ 146,25
VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 66.495,00		

LOTE 2 -FIAT/ESTRADA WORKING 70T/86C 1.4 ANO 2014 PLACA OYZ-3265
GOL VW/NOVO 1.0 PLACA KII-5513 2013 FLEX
GOL VW/NOVO 1.0 PLACA KIH-3983 2013 FLEX
FIAT/UNO MILE WAY ECOM PLACA PFF-4601 ANO 2010

FIAT /UNO WAY 1.0 PLACA PEI-9622 ANO 2011
VEÍCULOS FIAT FIORINO AMBULANCIA - ANOS 2009, 2010 e 2014

ITEM	QUANT	R$. UNT
0011	020	R$ 43,88
0012	020	R$ 43,88
0013	150	R$ 126,75
0014	020	R$ 126,75
0015	150	R$ 126,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.315,20		

LOTE 3 -PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL740-9S - 2014
MÁQUINA PATROL CATERPILLAR 120K - 2013
TRATOR DE ESTEIRA FIAT -7D ANO 2004
TRATOR /VALTRA ANO 2004
MÁQUINA/ RETRO ESCAVADEIRA RONDON 4X4 416 - 2012

ITEM	QUANT	R$. UNT
0034	130	R$ 175,50
0035	040	R$ 175,50
0036	070	R$ 175,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.120,00		

LOTE 4 -MOTO SHINERAY XY150 GY

ITEM	QUANT	R$. UNT
0021	008	R$ 117,00
0022	008	R$ 117,00
0023	008	R$ 117,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.808,00		
Valor Global: R$ 153.738,20 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)		

PARANATAMA - PE, no dia 20 de outubro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC65DA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 070/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014
CONTRATO Nº. 070/2015
BENEFICIÁRIO: **ADREANE ALVES DA SILVA-998.858.674-49.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.708.646/0001-44.**
OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de refeições, do tipo "Self Service", em ponto fixo localizado no máximo em um raio de 5 (cinco) quilômetros de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Paudalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 4.275,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 02 de Setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E7B29E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através o seu Pregoeiro, comunica que a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Proposta de Preços e de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar do Município pedido para o ano de 2016, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, fica adiada *"SINE DIE"*, a pedido da Secretaria demandante, para retificações no Termo de Referência que implicarão na alteração das Propostas. Informações na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho – PE ou através do telefone (81) 3636.1156 – Ramal 205, no horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 19 de outubro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EFE476E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2015

-Processo Nº: 017/2013.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2013.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de gás de cozinha 13 e 45 kg com o objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede Publica Municipal de Ensino.
-Contratado: Posto Rancho Alegre Ltda.
–CNPJ nº 13.606.594/0001-20.
-Valor contratado: R$ 61.005,00 (sessenta e um mil e cinco reais).
-Termo aditivo nº 004/2015.
-Prazo inicial: 260 (duzentos e sessenta) dias.
-Prazo acrescido: 260 (duzentos e sessenta) dias.
-Valor Acrescido: 25 % (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 15.251,25 (quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 02 de Junho de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:3E503E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2015

-Processo Nº: 053/2013.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 024/2013.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Cartuchos de Impressão, Tintas para Impressora, Serviços de Manutenção em Impressoras e Locação de 01 (uma) Máquina de Fotocópias.
-Contrato nº 100/2013.
-Contratado: GENU INFORMATICA COMERCIO LTDA – ME.
-CNPJ sob o nº 00.435.706.0001-86.
-Valor contratado: R$ 88.971,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais).
-Termo aditivo nº 006/2015.
-Prazo inicial: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

-Prazo: acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Pesqueira - PE, 27 de Agosto de 2015.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C1668E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2015 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº 348/2015 – Tomada de Preço n° 004/2015, por motivos de modificações na planilha de composição do BDI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra com vestiário na Escola Municipal Torres Galvão na Comunidade Sitio Feijão e construção da cobertura da quadra escolar da Escola Maria Dalva no Distrito de Umãs – Projeto de referência Padrão FNDE. Natureza do Objeto: Obras. NOVA Data de Abertura: 05/11/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 733.783,13. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 19 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:7B694B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 0002/2014 - CT N.º. 20201/2013-CPL

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRÓTESE EGIPCIENSE
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.
PRAZO: 12 (doze) meses - **VIGÊNCIA**: 26/10/2015.

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 26.10.2014.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:C128200E

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 0003/2014 - CT N.º. 20201/2013-CPL

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚSE e PRÓTESE EGIPCIENSE
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.
PRAZO: 12 (doze) meses - **VIGÊNCIA**: 26/10/2016.

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 26.10.2016.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:848D227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 0001/2014 - CT N.º. 20201/2013-CPL

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E PRÓTESE EGIPCIENSE
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. **DOTAÇÃO:** 23.001. FMS; 10 302 0011 2118. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 000578 3390.39 99 001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 30.12.2013.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:5CDDEE82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.477/2015

Dispõe sobre a criação da Academia São- Lourencense de Letras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criada a Academia São-Lourencense de Letras, a partir da vigência desta lei, com o objetivo triparte de resgatar e salvaguardar a memória histórica literária e cultural do município de São Lourenço da Mata, bem como, instigar, incentivar, direcionar e oferecer apoio a todos os munícipes que tenham interesse de produzir atividades ligadas à língua portuguesa e auxiliar o Governo Municipal na construção de projetos e quaisquer iniciativa relacionadas às atividades e produções da cultura literária.

I – No tocante ao Governo Municipal, subsidiar o mesmo na construção oi confecção de projetos relacionados a promoção de eventos históricos-literário que aludam sempre a nossa cultura linguística nacional com o resgate histórico do Município, incluindo análise comparativa de fotografias, que possam servir de base para:

Palestra e/ou Concursos de Contos e Poesias;
Palestras e/ou Concursos de Literatura de Cordel;
Palestras e/ou Concursos de Redação;
Palestras e/ou Concursos de Análises Comparativas Fotográficas;
Palestras e/ou Concursos de Charges;
Realizar Palestras com Escritores Municipais ou Convidados;
Organizar quaisquer eventos com conotações similares.

Art. 2º – Adota-se como patrono Oficial da Academia São-Lourencense de Letras o Escritor e Professor **Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA PIRES**, natural deste município.

Art. 3º – A Academia São-Lourencense de Letras é uma instituição literária sem fins lucrativos, não destinando salário ou qualquer vantagem financeira a

seus membro, sendo composta de 10 (dez) membros e cuja composição obedecerá os seguintes critérios:

I – 05 membros para ocupar as vagas de indicação da Secretaria Municipal de Educação;
II – 03 membros para ocupar as vagas de indicação da Câmara Municipal;
III – 02 membros para ocupar as vagas de indicação, escolhidos pelos demais membros da própria Academia São-Lourencense de Letras.

Art. 4º - Todos os membro da Academia São-Lourencense de Letras, devem ter reputação ilibada, trabalhos literários divulgados ou que tenham indicativos comprobatórios de reais compromissos com a Língua Portuguesa, de incentivo a leitura e/ou com o resgate histórico da literatura impressa ou fotográfica do município a que se sedia a presente instituição.

Art. 5º - Os bens que comporão o acervo da Academia São-Lourencense de Letras, incluindo a sua sede, poderá ser angariado por meio de doações do Poder Público em qualquer esfera, bem como, por qualquer Pessoa Jurídica ou Física.

§ 1º Enquanto Academia São-Lourencense de Letras não possuir instalações próprias, poderá de reunir em prédios de repartições Públicas Municipais, desde que seja apropriado ao seu funcionamento, sendo previamente solicitado, mencionando o dia e o horário de suas sessões, ao gestor competente, não devendo este negar-lhes, salvo em justificada fundamentada.

§ 2º - Todos os bens doados a Academia São-Lourencense de Letras, devem ser registrados em livro de doações próprio e/ou no cartório de imóveis, se for o caso, contudo em conformidade com o que rege à Constituição Federal e assinado por pelo menos metade de seus membros.

§ 3º - Em caso de dissolução da instituição literária a que esta lei se refere, os bens adquiridos, se tiverem sido doados pelo Poder Público, reverterão ao patrimônio da Instituição doadora.

§ 4º - Em caso de dissolução da instituição literária a que esta se refere, os bens adquiridos, se tiverem sido doados por entidades particulares, serão repassados para instituições similares em âmbito municipal, e na falta destas, a entidades que prestem serviços voluntários de caridade.

Art. 6º - As sessões da Academia São-Lourencense de Letras deverão ocorrer pelo menos uma vez por semestre, colocando em pauta de forma ordinária, os trabalhos que estão sendo constituídos individualmente ou em grupo pelos membros da instituição ou outrem aquém, mas que tenha domicílio na cidade sede da instituição, bem como o resgate, arquivamento e

divulgação de documentos literários e fotográficos e outros que façam parte da história do município.

Art. 7º - Os membros serão desvinculados desta instituição literária pelos seguintes motivos:

I – Morte;
II – Desistência voluntária;
III – Falta de cordialidade;
IV – Excesso de faltas injustificadas às sessões;
V – Ter sido condenado em trâmite em julgado por crime contra a vida ou os que caracterizem litigância de má fé.

Art. 8º - Após a indicação dos oito primeiros membros da Academia São-Lourencense de Letras, e da escolha destes pelos outros dois subsequentes, marcar-se-á o dia da posse, que será realizada na Câmara Municipal deste município, em sessão solene, devendo as demais posses para substituição de vagas pelos motivos descritos no artigo 7º desta lei, ser sempre realizada na Egrégia Casa Legislativa Municipal, com a presença da maioria simples dos membros da instituição.

Art. 9º - A instituição literária deverá fazer o registro de todas as suas sessões, com coleta de assinaturas de seus membros, com data e local e os assuntos relevantes discutidos.

Art. 10 – A instituição literária deverá criar seu Regimento Interno, que disporá mais detalhadamente sobre o seu funcionamento e regulamentará demais questões relevantes e pertinentes.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, 16 de Setembro de 2015

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:484F9BA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.484/2015.

Dispõe sobre a inclusão da festividades alusivas a padroeira do Parque Capibaribe – Nossa Senhora de Aparecida – da paróquia de São Lourenço Mártir, no Calendário Cultural Religioso do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Art. 1º – Dá-se os primeiros doze dias do mês de outubro, conforme as tradições religiosas da comunidade católica, a realização das festividades alusivas a padroeira do bairro do Parque Capibaribe – Nossa Senhora de Aparecida – pertencente a Paróquia de São Lourenço Mártir, bem como sua inclusão no Calendário Cultural Religioso do município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – As Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Cultura, Trânsito e Saúde deverão subsidiar com orientações e serviços disponibilizados pelo Poder Público para garantir a liberação do percurso, a segurança do trânsito local e a garantia de assistência à saúde aos fiéis, durante a tradicional Procissão de Nossa Senhora de Aparecida, no dia 12 de outubro, com horário prévio externado pela Paróquia de São Lourenço Mártir.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 09 de Outubro de 2015

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:55D653E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **ERQUISON FRANCISCO DE BARROS - ME**, CNPJ Nº **05.039.422/0001-94**, OBJETO: Aquisição de Gás Butano para diversas Secretarias do Município. Fundamento no artigo 65 §1º, da Lei Nº 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 24 de junho de 2015.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Presidente Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:99919A46

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – FUNSAÚDE - EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. CONTRATADA: **J J SEABRA DIAGNÓSTICO LTDA - ME**, CNPJ Nº **17.522.177/0001-50**, OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde referente a procedimento de ultrassonografia para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde - Atividade: 10.302.04282.329 – Manutenção do Hospital – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Presidente Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6ED03DD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO**; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA COMUNITÁRIA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**. CONTRATADA: **ALTER COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº **05.047.953/0001-29**, OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Lourenço da Mata. Valor Global do Contrato **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).** Dotação: Unidade: 02.07 – Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo – 02.06 – Secretaria de Educação – 02.16 – FUNDEB – 02.20 – Fundação Municipal de Saúde – 02.17 – Fundo Municipal de Saúde – 02.08 – Secretaria de Finanças – 02.03 – Secretaria de Assistência Social – 02.05 – Secretaria de Governo e Segurança Comunitária – 02.10 – Secretaria de Infraestrutura e Transporte – 02.15 – Secretaria da Mulher – 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social – 02.02 – Secretaria de Administração - Atividade: 10.30100211.152 – Reequipamento da Unidade de Atenção Básica – 12.361.01881.106 – Reequipamento do Ensino Fundamental – 12.361.01881.149 – Reequipamento do Ensino Fundamental – 10.30104281.159 – Reequipamento da Unidade – 04.122.002211.114 – Reequipamento da Unidade – 08.122.00201.103 – Reequipamento da Unidade – 04.122.00201.105 – Reequipamento da Unidade – 15.451.03231.124 – Reequipamento da Unidade – 04.122.00201.148 – Reequipamento da Unidade – 08.244.04861.158 – Reequipamento dos Programas do FMAS – 04.12200211.102 – Reequipamento da Unidade – 13.39202471.111 -Reequipamento da Unidade - Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Vigência: 14/09/2015 a 14/09/2016. Fundamento no artigo 57 §1º e artigo 65, da Lei Nº 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 14 de setembro de 2015.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças
Secretária Municipal de Assistência Social.

TARCISIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Segurança Comunitária.

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração.

MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Especial da Mulher.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F83A163D

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. CONTRATADA: **MAIS VIDA SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº **13.097.538/0001-08**, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ambulância do tipo B (unidade de suporte básica), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Petronila Campos). Vigência: 31 de dezembro de 2015. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde - Atividade: 10.302.04282.329 – Manutenção do Hospital – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Presidente Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2C329DB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE FINANÇAS. CONTRATADO: **EDINALDO FERNANDES DE MELO ABREU**, CPF/MF Nº **268.410.374-72**, OBJETO: Prestação de Serviços de Transportes para a Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação, com percurso médio diário de 110 km. Valor total**R$ 8.392,00 (Oito mil trezentos e noventa e dois reais).**Vigência: 01/09/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo - Unidade: 02.08 – Secretaria de Finanças - Atividade: 04.12200212.267 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Finanças – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2015.

ALBA CLEA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:391F690A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **R.S.R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº **02.928.446/0001-06**, OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Saúde do Município de São Lourenço da Mata. Dotação: Unidade: 02.20 – Fundação Municipal de Saúde – 02.17 – Fundo Municipal de Saúde – 02.18 – Fundo Municipal de Assistência Social – 02.03 – Secretaria de Assistência Social - Atividade: 10.302.04282.336 – Manutenção do Hospital - 10.302.04282.329 – Manutenção dos Serviços de Saúde – 08.24304832.318 – Centro da Criança e do Adolescente – 08.24304862.319 – Centro da Juventude – 08.24304832.316 – Programa Ser. Conv. Fort. de Vínculo-SCFV – 08.12200202.217 – Manutenção da Unidade - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Vigência: 20/09/2015 a 20/09/2016. Fundamento no artigo 57, §1º, da Lei Nº 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 18 de setembro de 2015.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:00EEF75C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E GESTÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E GESTÃO**. CONTRATADO: **ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF Nº **092.570.974-39**, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Técnico em manutenção de redes e computadores. Valor Total**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**Vigência: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.11 – Secretaria de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão - Atividade: 191.2600212.281 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

São Lourenço da Mata, 01 de outubro de 2015.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Tecnologia, Acesso à Informação e Gestão.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8E7BDFD2

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LOURENÇO DA MATA LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.067.775/0001-38**, OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde referente a procedimentos de mamografia para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 – Poder Executivo - Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.30204282.303 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO JOSÉ FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:74E3FB97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 013/2015, exclusivo para Micro Emprensas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), cujo objeto é a aquisição de cimento portland (CP 1) para utilização em mini reformas, manutenção de prédios públicos, saneamento básico e as demais demandas de diversas secretarias. A sessão pública será realizada dia 29/10/2015 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 19 de outubro de 2015.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:CCF582F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 E 041/2015

PROCESSO Nº 088/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ACAMADOS E KITS ENXOVAIS PARA ATENDER ÀS**

GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ATA Nº 040/2015 - ANTÔNIO DA COSTA VAZ NETO – EPP, CNPJ: 12.856.308,0001-12, situada à Rua Antonio Rangel, nº. 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-090, com valor global de **LOTE 1 – R$ 109.780,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais)**.

ATA Nº 041/2015 – ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 12.990.971/0001-05, situada à Avenida Barão de Vera Cruz, nº. 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.635-015, com valor global de **LOTE 2 – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Paulista, 19/10/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:2D6D774F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

PROCESSO Nº 088/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ACAMADOS E KITS ENXOVAIS PARA ATENDER ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresas vencedoras do certame **ANTÔNIO DA COSTA VAZ NETO – EPP**, CNPJ: 12.856.308,0001-12, situada à Rua Antonio Rangel, nº. 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-090, com valor global de **LOTE 1 – R$ 109.780,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais)** e a empresa **ARAUJO & DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: 12.990.971/0001-05, situada à Avenida Barão de Vera Cruz, nº. 450, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.635-015, com valor global de **LOTE 2 – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Paulista, 19/10/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D5168D15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2014
CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSERV
CNPJ/MF: 19.941.695/0001-34
CONTRATADA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 10.939.389/001-99
CONTRATADA: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 41.105.990/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de serviços excedentes e supressão de serviços contratados não executados sem reflexo financeiro ao Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, que altera a planilha do citado contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo e mediante quadros descritos na cláusula segunda e planilhas anexas que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua cláusula sexta.
VALOR TOTAL: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
ASSINATURA: 07/08/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:44D79D9F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2014
CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSERV
CNPJ/MF: 19.941.695/0001-34
CONTRATADA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 10.939.389/001-99
CONTRATADA: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 41.105.990/0001-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 061/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes a iluminação pública do Município de Paulista, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2016, bem como renova o seu valor, corresponde a quantia total estimada pelo período mencionado de R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-02463-00-8
FONTE: 10000
ASSINATURA: 17/04/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C727EDEA

